



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

Resolução nº. 0007/2025 – CMAS

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 09 de maio de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei nº 4217 de 26/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO- FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 28 de junho de 2025, na sede do Núcleo da Terceira Idade, localizada à Rua João Luiz Alvarenga, nº. 51 – Vale Verde, nesta municipalidade, requerendo que:

- I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas nas datas de 30 de maio de 2025, 06 de junho de 2025 e 13 de junho de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a



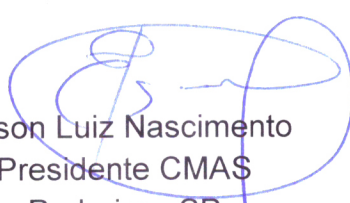
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Pedreira, 09 de maio de 2025.


Edson Luiz Nascimento
Presidente CMAS
Pedreira - SP